



Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Mestrado e Doutorado

Ao PPG em Ecologia e Evolução

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Doutorado em Ecologia e Evolução, cujo período de inscrição vai de 01 a 25 de abril de 2021, para turma com início em 2021/2º semestre.

Serão oferecidas doze (12) vagas para o Curso de Mestrado e quinze (15) de Doutorado. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

Marcelo Sant'Ana Lima
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes
Diretora do DEPG

EDITAL DE SELEÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

O Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 01 a 25 de abril de 2021, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução, Curso de Mestrado e Doutorado, para turma com início em junho de 2021 semestre (2)

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas doze (12) vagas para o Curso de Mestrado e quinze (15) para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Graduação de duração plena (para o Mestrado) e diploma de Mestrado (para o Doutorado) obtidos em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim. Destas vagas, 30% das vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **12% vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **12% vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **6% vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

O Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução destina-se à formação de pessoal qualificado para atender à demanda de pesquisa, exercício do magistério superior e outras atividades profissionais nessas áreas do conhecimento, e estrutura-se em torno de três (03) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Ecologia e conservação de populações e comunidades;
- b) Ecologia de sistemas marinhos e de água doce;
- c) Filogenia, Biogeografia e Paleoecologia.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) **Não preencher o total de vagas oferecido;**
- b) **Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.**
- c) **Não havendo inscrições para as 04 vagas de ME e 05 de DO destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.**

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição, quando houver:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

- a) a) As inscrições serão realizadas online no período de 01 a 25 de abril de 2021
- b) o candidato deverá acessar a página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), a fim de gerar o boleto bancário no valor R\$ 100,00 (cem reais), e deverá comprovar o pagamento da taxa no momento da inscrição.
- c) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá PELO EMAIL INDICADO ABAIXO, enviar o comprovante de depósito (neste comprovante deverá constar o nome do candidato) e da(a) ficha de inscrição (obtida na página <https://ppgee.uerj.br/selecao/>) assinar e ENVIÁ-LOS, **obrigatoriamente**, para o e-mail da secretaria (ppgee.uerj.selecao2021@gmail.com), juntamente com os documentos listados no item III.2.
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE, para o Mestrado, e diploma de Mestrado pleno ou Ata de defesa, para o Doutorado
 - a) a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação, e conclusão do curso de Mestrado.
 - a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, ou de mestrado é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula no PPGEE para o Mestrado, e data prevista de defesa da dissertação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula no PPGEE, para o Doutorado;
- b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau, ou histórico Escolar completo do mestrado;
 - b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

- c) Documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*. Cada documento deverá receber o número correspondente ao item do CV + o número sequencial do mesmo no item. Esse conjunto – CV Lattes, documentos comprobatórios – deve estar em um arquivo no formato pdf, separado de todos os outros documentos
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - e.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena, ou mestrado pleno, e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena, ou mestrado pleno, emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena, ou mestrado pleno, e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **27 de abril de 2021**, pelo site <https://ppgee.uerj.br> e informada por email aos candidatos, **COM CÓPIA PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA QUE DEVERÁ**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

ARQUIVAR OS EMAILS PARA COMPROVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Prova escrita realizada de forma remota na qual será avaliado o grau de conhecimento do candidato sobre temas gerais ligados à Ecologia e Evolução e às linhas de pesquisa do Programa. A prova será obrigatória para candidatos ao Mestrado e, apenas para os ingressantes no Doutorado que não sejam portadores de diploma de Mestrado na área de Ecologia e/ou Evolução e áreas afins, ou não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia e Evolução com carga horária equivalente ao exigido no PPGEE-UERJ (a ser julgado pela comissão de seleção). A prova é eliminatória para candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6,0), e tem caráter não classificatório para os candidatos ao Doutorado. A prova escrita será realizada de forma remota, com duração de 2h. Os candidatos receberão a prova por email às 9h do dia 03 de maio de 2021 e deverão enviá-la para o email ppgee.uerj.selecao2021@gmail.com impreterivelmente até às 11h do mesmo dia. Candidatos que enviarem as provas após às 11:00 h serão considerados desclassificados.

b) Prova de Idioma

b.1) Conforme autorização (AEDA-037/REITORIA/2020) da Pós Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UERJ e diferentemente do previsto na Deliberação do PPGEE, a prova de língua inglesa e a de português para estrangeiros serão realizadas no prazo de 2 (dois) a 6 (seis) meses após a matrícula do candidato de mestrado e doutorado. A nota para aprovação deve ser maior ou igual a 6,0 (seis) E, em caso de reprovação, haverá uma nova data de aplicação a ser informada pela coordenação do PPGEE.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

c) Defesa Pública do Projeto; esta etapa será eliminatória e classificatória tanto para mestrado quanto para o doutorado, sendo aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a seis (6,0). Na Defesa do Projeto de Pesquisa, feita de forma remota (online), serão avaliados pelos integrantes da Comissão de Seleção os mesmos aspectos indicados para o projeto de tese. O link para a apresentação do projeto será enviado 10 minutos antes da apresentação para o email do candidato.

c.1) A defesa do Projeto deverá ter duração máxima de 15 minutos improrrogáveis seguido de até 20 minutos de arguição. O candidato(a) deverá preparar uma apresentação em Power Point contendo: (i) súpula curricular (1 slide); (ii) breve introdução com fundamentação teórica de sua pesquisa; (iii) aspectos inovadores e lacunas do conhecimento a serem investigadas, (iv) premissas e hipótese (quando o desenvolvimento do tema de pesquisa não permitir o teste de hipóteses, o candidato deverá formular questões a serem respondidas, justificando a natureza exploratória do estudo); (v) objetivos; (vi) metodologia ou delineamento experimental e análise dos dados; (vii) cronograma

d) Análise do Curriculum Vitae (CV), cujo modelo segue em anexo a este edital. Essa etapa será classificatória.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na prova escrita de Ecologia e Evolução o candidato que obtiver nota mínima seis (6,0);
- b) Será aprovado na Defesa Pública do Projeto de Dissertação ou Tese o candidato que obtiver nota mínima seis (6,0);
- c) A nota do CV Lattes será feita de forma objetiva e comparativa entre os candidatos. O CV de maior pontuação receberá nota dez (10,0) e o de menor pontuação nota seis (6,0)
- d) A totalização da nota final será realizada pela Coordenação do PPGEE, ou na sua ausência, pelos membros docentes da CPGEE.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

- e) A nota final obtida pelo candidato será extraída dos resultados das etapas: a, b e c (para o mestrado) e b e c (para o doutorado), a partir da média ponderada de acordo com o modelo a seguir:

f) Para o Mestrado

$$[(\text{NOTA DO ITEM } \underline{a} \times 2) + (\text{NOTA DO ITEM } \underline{b} \times 4) + (\text{NOTA DO ITEM } \underline{c} \times 2)] / 8 -$$

- a) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 6,0 (seis). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

b) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;

- c) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial – Lei Estadual N° 8469/2019 de 15/07/2019;

- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

- maior nota média da análise da proposta de projeto de tese e apresentação oral;

- maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;

g) Para o Doutorado

$$[(\text{NOTA DO ITEM } \underline{b} \times 3) + (\text{NOTA DO ITEM } \underline{c} \times 2)] / 5;$$

- a) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 6,0 (seis). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado; Para os candidatos de doutorado que não estiverem isentos da realização da prova escrita (Item IV.1, letra a) o modelo será $[(\text{NOTA DO ITEM } \underline{a} \times 2) + (\text{NOTA DO ITEM } \underline{b} \times 4) + (\text{NOTA DO ITEM } \underline{c} \times 2)] / 8$

b) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

- ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial – Lei Estadual N° 8469/2019 de 15/07/2019;
- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- maior nota média da análise da proposta de projeto de tese e apresentação oral;
- maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em **05 de julho de 2021** a ser definida oportunamente e comunicada à todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) Posteriormente a matrícula, o candidato será convocado, e deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação ou diploma do mestrado, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, ou do mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação, ou do mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução, ocorrerá pelo email ppgee.uerj.selecao2021@gmail.com. O candidato aprovado deverá enviar e-mail confirmando o interesse em efetivar a matrícula no curso, o não envio do e-mail acarretará em desistência da matrícula.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

a) INSCRIÇÕES:

Data: 01 a 25 de abril de 2021

Online através do email ppgee.uerj.selecao2021@gmail.com

b) CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: 27 de abril de 2021

Pelo site <http://www.ppg-ecoevol.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

c) PROVA ESCRITA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 03 de maio de 2021

Horário: 09:00 às 11:00 horas

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 04 de maio 2021

Horário: Após às 15:00 horas no site <http://www.ppg-ecoevol.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

e) ENTRADA COM RECURSO PARA ERRO MATERIAL NA PROVA DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO:

Data: 05 de maio de 2021

Horário: 10:00 às 11:00 horas através do email ppgee.uerj.selecao2021@mail.com

f) DEFESA PÚBLICA DO PROJETO DA TESE:

Data: 06 e 07 de maio

Horário: a partir de 09:00 até às 19:00 horas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

g) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ETAPAS**

ELIMINATÓRIAS: Data: 11 de maio de 2021

Horário: até 18:00 horas pelo site [http://www.ppg-](http://www.ppg-ecoevol.uerj.br/)

[ecoevol.uerj.br/](http://www.ppg-ecoevol.uerj.br/) e enviado para o e-mail dos candidatos

h) **ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES RELATIVA
ÀS COTAS**

Data: 12 de maio de 2021

Horário: De 10:00 às 15:00 horas

Os candidatos cotistas deverão encaminhar a sua documentação ao e-mail do programa (ppgee.uerj.selecao2021@gmail.com).

i) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTAS
PELAS COMISSÕES:**

Data: 14 de junho de 2021

Horário: a partir das 13:00 horas

enviado para o e-mail dos
candidatos

j) **ENTRADA COM RECURSO PARA ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO
QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA:**

Data: 16 de junho de 2021

Horário: até às 15:00 horas pelo email:

ppgee.uerj.selecao2021@gmail.com

l) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA:**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

Data: 01 de Julho de 2021

Horário: a partir das 10:00 horas enviado para o email dos candidatos

m) DIVULGAÇÃO DO

RESULTADO FINAL

Data: 02 de julho de 2021

Horário: a partir das 10:00 horas pelo site <http://www.ppg.ecoevol.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

n) MATRÍCULA:

Data: 05 de julho de 2021

Horário: 10:00 às 15:00 horas

o) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

RECLASSIFICADOS:

Data: 05 de julho de 2021

Horário: a partir das 15:00 horas

pelo site <http://www.ppg.ecoevol.uerj.br/> e enviado para o e-mail dos candidatos

p) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 06 de Julho de 2021

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- c) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2021/2º semestre.
- c) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- d) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

ppgee.uerj.selecao2021@gmail.com

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AMORIM DS. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Holos Editora, Ribeirão Preto.

BEGON M, TOWNSEND CR & HARPER JL. 2007. Ecologia de Indivíduos e Ecossistemas. 4a ed., Artmed Editora, Porto Alegre. (2005, 4a ed. Blackwell, Oxford ou 3a ed., 1996).

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

BROWN J & LOMOLINO M. 2006. Biogeografia. 2a ed. FUNPEC, Ribeirão Preto.

GOTELLI, NJ & ELLISON AM. 2011. Princípios de Estatística em Ecologia. ARTMED EDITORA

PIANKA ER. 2000. Evolutionary Ecology, 6th ed., San Francisco: Addison Wesley Educational Publishers. 431 p.

RICKLEFS RE. 2010. A Economia da Natureza. 6a. ed. Editora Guanabara Koogan.

RIDLEY M (Ed.). 2006. Evolução. 3a. ed. Artmed Editora S.A.

VIEIRA S. 2008. Introdução à Bioestatística. 4a. ed. Rio de Janeiro: Campus, 345 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALLMON WD & BOTTJER DJ. 2001. Evolutionary Paleocology: The Ecological Context of Macroevolutionary Change. Columbia University Press

CRISCI, J.V.; KATINAS, L. & POSADAS, P. (2003): Historical biogeography: an introduction. Harvard University Press, Cambridge, 250p.

DAWKINS, R., 2009. A Grande História da Evolução: na Trilha dos Nossos Ancestrais. Companhia das Letras, 792p.

FUTUYMA, D.J. 1998. Evolutionary Biology. 3rd ed. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts.

FUTUYMA, D.J. 2005. Evolution. Sinauer Associates, Sunderland,

GOTELLI NJ. Ecologia. 2009. Editora Planta 4a ed.

KREBS CJ. 1994. Ecology. The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. 4a ed. Harper & Collins, New York.

KREBS CJ. 2009. Ecology: The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. Addison Wesley Educational Publishers.

KREBS, JR & DAVIES NB. 1993. Introdução à Ecologia Comportamental. 3a ed. Ateneu Editora, São Paulo.

MAGNUSSON W, MOURÃO G & COSTA FRC. 2015. Estatística sem a Matemática: a ligação entre as questões e a análise. Editora Planta.

PRIMACK RB & RODRIGUES E. 2001. Biologia da Conservação. Editora Planta, Londrina. ROCHA et al. 2006. Biologia da Conservação – Essências. Rima, 2a. Ed

SCHUH RT & BROWER AVZ. 2009. Biological Systematics: Principles and Applications. 2nd ed., Cornell University Press, Ithaca.

TOWNSEND CR, BEGON M & HARPER JL. 2006. Fundamentos em Ecologia. 2a ed.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)
ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE (ME/DO)

serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparaç o ao er rio), al m das sanç es previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n  6.914/2014 e n  6.959/2015, o candidato dever  adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um  nico grupo de cotas no requerimento de inscriç o

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formul rio de Informa es Socioecon micas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

b.2) O Formul rio de opç o de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

A confer ncia e avaliaç o da documenta o ser o realizadas pelas comiss es de An lise de Cotas UERJ.

5. A documenta o para an lise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, dever o ser entregues no per odo de inscriç es estabelecido no calend rio, por e-mail endereçado   Secretaria do Programa de P s-Gradua o (ppgee.uerj.selecao2021@mail.com) nas datas previstas no calend rio

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas n o sejam preenchidas, ser o utilizadas para a seleç o em livre concorr ncia.

7. Da Comiss o de An lise Socioecon mica da P s Gradua o Stricto Sensu:

A comiss o   composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a P s Gradua o Stricto Sensu se enquadram na condiç o de car ncia nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A an lise abrange:

-Confer ncia de formul rio socioecon mico com a documenta o que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verifica o se a renda per capita se ajusta ao patamar de car ncia definido em lei

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
CURSO DE **(ME/DO)**

-Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pela referida comissão, deverão entrar em contato com a mesma por e-mail e em data mencionados no formulário de resultado, documento em anexo – “ Orientações – Análise Socioeconômica”.

8 Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.